



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 59 / 2021 - PGE (13.08)

Nº do Protocolo: 23122.025134/2021-95

São João del-Rei-MG, 26 de julho de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA
SÃO JOÃO DEL-REI - MG

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, terça-feira, às oito horas, e trinta minutos, por meio de vídeo-conferência, iniciou-se a quinquagésima-primeira reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia sob a coordenação do Prof. Andrey L. F. de Castro, estando presentes os professores, Fernando Cesar C. de Azevedo, o professor André F.S.F. Rodrigues, a professora Gislene de Carvalho Castro. A representante discente Luana F. Kunz justificou ausência. O professor Andrey iniciou a reunião com **a leitura da pauta**, a qual foi aprovada por todos. Como **SEGUNDO** ponto de pauta, **referente aos informes**, os quais foram apresentados: 1) referente à uma reunião entre a PROPE, PROGCP, PGE e PPGCM, as ser tratado em mais detalhes no sétimo item de pauta ;2) referente à ASCOM que está se colocando a disposição para criação de vídeos para os programas de pós-graduação;3) referente à criação de uma segunda página de divulgação do programa, em inglês, mas fora da página da UFSJ;4) referente ao edital de publicação que está em análise com cerca de R\$2.500,00 para cada programa;5) referente à revisão do regimento geral da universidade, onde foi observado que a universidade, em diferentes instâncias, existem normatizadores, portarias, resoluções, instruções normativas dentre outros. A professora Finzi, do gabinete da reitoria, informou que só a reitoria e as pró-reitorias podem publicar portarias, resoluções somente o conselho superior e cabe a todo resto as instruções normativas, sendo que as instruções normativas não podem criar regras, elas podem, outrossim, normatizar as regras já existentes. Sendo assim, o PGE deverá fazer uma revisão do regimento e das instruções normativas do mesmo;6) referente aos processos seletivos que trouxeram 10 novos alunos para o programa;7) referente ao calendário de avaliação da CAPES cuja nova data limite é 21 de junho de 2021;8) referente à imunização contra a COVID que foi respondido prontamente e repassado para a prefeitura municipal; 9) referente à prestação de contas da FAPEMIG sobre preenchimento de relatório e formulário, ficando esclarecido como o procedimento deveria ser feito;10) referente ao credenciamento do professor Luiz Gustavo M. Silva, sendo que o mesmo passará para a categoria de Colaborador. Dando continuidade passou-se para o **TERCEIRO** ponto de pauta, **referente à aprovação das atas de números 49 e 50** que foram aprovadas por 3 votos e uma abstenção. Passou-se então para o **QUARTO** ponto de pauta **referente à solicitação de aproveitamento de disciplinas** encaminhado pela discente Larissa Augusta Ceranto Ribeiro, que após o exame da documentação foi aprovado por unanimidade. No **QUINTO** ponto de pauta, **referente à solicitação de incorporação de disciplinas do PGE**, as quais foram cumpridas como disciplinas isoladas, encaminhada pela discente Aline Isabel Dias Dinalli, que após o exame da documentação foi aprovado por todos. Dando continuidade passou-se para o **SEXTO** ponto de pauta **referente à solicitação coletiva de equivalência para a disciplina Ecologia de Campo** que foi aprovada por todos. Como **SÉTIMO** ponto de pauta **referente à atuação da secretária do PGE junto ao PPGCM**. Depois de ampla discussão o colegiado decidiu que o acordo de auxílio da servidora ao PPGCM se mantém, e

que aquele programa deverá apresentar as demandas específicas para o servidor, para que sejam avaliadas pelo PGE e pela servidora. Caso não seja identificadas demandas inviáveis, as mesmas serão incluídas no plano de trabalho do servidor. Como **OITAVO** ponto de pauta referente à definição de prova de proficiência em inglês do PGE para os alunos ingressantes em 2021 ficando decidido que o professor Andrey enviaria um e-mail para o corpo docente consultando sobre a disponibilidade de docentes para a criação de uma comissão para elaboração de uma avaliação em língua inglesa. Passou-se então para **NONO** ponto de pauta referente à definição da comissão de recursos do PROAP ficando definido que a comissão será constituída pelos professores André Flávio S.F. Rodrigues, Fernando Cesar C. de Azevedo e Andrey L. Castro. Devido o adiantado da hora os itens referentes à definição sobre estágio de docência para bolsistas da CAPES, e à revisão das linhas de pesquisa do PGE foram postergados para a próxima reunião de colegiado do PGE. Encerrando a reunião, o coordenador do PGE, professor Andrey, agradeceu a presença de todos e eu, Magda Aparecida Lombardi Ferreira, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião. São João del-Rei, 08 de junho de 2021.

(Assinado digitalmente em 27/07/2021 18:41)
ANDRE FLAVIO SOARES FERREIRA RODRIGUES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCNAT (12.12)
Matrícula: 1677455

(Assinado digitalmente em 27/07/2021 08:56)
ANDREY LEONARDO FAGUNDES DE CASTRO
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
PGE (13.08)
Matrícula: 1626222

(Assinado digitalmente em 28/07/2021 09:44)
FERNANDO CESAR CASCELLI DE AZEVEDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCNAT (12.12)
Matrícula: 1804372

(Assinado digitalmente em 30/07/2021 18:48)
GISLENE CARVALHO DE CASTRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCNAT (12.12)
Matrícula: 1672415

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **59**, ano:
2021, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão: **26/07/2021**
e o código de verificação: **ceb64a22fe**